

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, ROSE LUCIANO LUCAS do Cargo em comissão de Diretor de Programa de Saúde de Família - Palhada – Símbolo DAS III e **Nomear, SIMONE MACHADO DA SILVA** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 529 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, SAMANTHA BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão de Supervisor de Monitoramento – Símbolo DAS II e **Nomear, MILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 530 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Dispensar a pedido, DANIELE VALDEVINO DA SILVA da Função Gratificada de Chefe de Setor – Símbolo FG II e **Designar, VICTOR DE ARAÚJO OLIVEIRA**, para ocupar a mesma Função Gratificada na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 531 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, GELSON TEIXEIRA do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV – Símbolo DAS IV e **Nomear, ELIAS VIGORITO** para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2015/080169 – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo nº: 2015/080169
Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região. (TRT19º/AL).
Pregão: 36/2015 - (Proc. 4.973/2015)
Vigência/Ata: 25/01/17.
Objeto: Aquisição de Livros jurídicos.
Recursos: Fundo de Honorários da Procuradoria.
Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fornecedor: BORTOLAI LIVROS LTDA-EPP.

Itens, Quantitativos aderidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de livros nacionais mediante aplicação de desconto sobre o preço do catálogo das editoras, de acordo, com as condições estipuladas no Termo de Referência e as normas do Edital. AREA JURÍDICA.	150	37,21%

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

Tiago Rodrigues Barboza.
Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº. 2015/080169 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU** e **BORTOLAI LIVROS LTDA-EPP.**

FISCALIZADORES:
Rafaela Souza Chaves
Matricula: 60/705.720-1

Ygor Magalhães da Silva
Matricula: 60/703.448-1

Márcia Regina dos Santos Silva
Matricula: 60/692.868-3

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores.

Tiago Rodrigues Barboza
Procurador-Geral do Município

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 760 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RECONHECE:**

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à funcionária **ANA PAULA CUSTODIA DA FONSECA** mat. nº 10/702.933-3 pelo período de 30 (trinta) dias, referente à 16/01/2016 a 14/02/2016. Processo nº 2016/029203.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

SEMAS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 2013/243439
CONTRATO: 003/FMAS/SEMAS/2014
TERMO ADITIVO Nº 002/FMAS/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Veículos Automotores para atender à SEMAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 116.738,16 (Cento e dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: FMAS
EMPENHO: 134/2016
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II e art. 38, II, Decreto Municipal nº 10.662/2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 2013/243439
CONTRATO: 004/FMAS/SEMAS/2014
TERMO ADITIVO Nº 002/FMAS/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Veículos Automotores para atender à SEMAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 417.600,00 (Quatrocentos e dezesseite mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: FMAS
EMPENHO: 135/2016
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57,II e art. 38, II, Decreto Municipal nº 10.662/2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 2013/243439
CONTRATO: 005/FMAS/SEMAS/2014
TERMO ADITIVO Nº 002/FMAS/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Veículos Automotores para atender à SEMAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 519.264,00 (Quinhentos e dezanove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: FMAS

EMPENHO: 136/2016

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II e art. 38, II, Decreto Municipal nº 10.662/2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 2013/243439

CONTRATO: 006/FMAS/SEMAS/2014

TERMO ADITIVO Nº 002/FMAS/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA FCT TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Veículos Automotores para atender à SEMAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.240,00 (Duzentos e quatro mil duzentos e quarenta reais).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: FMAS

EMPENHO: 137/2016

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II e art. 38, II, Decreto Municipal nº 10.662/2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

Cristiane Lobo Lamarão Silva
Gestora do FMAS

SEMED

PORTARIA Nº044 DE 11 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 033/CPL/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo infantis, a ser utilizado pelos acolhedores na sala de acolhimento de crianças com até 08 de idade, filhas dos jovens matriculados no programa Projovem Urbano 2014 da rede municipal de ensino de Nova Iguaçu, no desenvolvimento das atividades práticas de acordo com a resolução FNDE/CD nº 08 a 16 de abril de 2014, que entre si celebram o município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa LFC de Souza Bazar - Processo nº 2015/081.263

FISCALIZADORES:

Zélia Veronezi Louredo
matrícula nº 10/683.896-5

Denise Miranda Canella
matrícula nº 24/301.095-6

Leonildes da Rocha Pita
matrícula nº 11/697.879-5

SUPLENTE:

Ana Cristina da Silva Corsino
matrícula nº 10/706.676-4

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA APARECIDA M. ROSESTOLATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 11/663610-4

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO: 2016/036051

CONVÊNIO: 008/SEMED/2013

PERÍODO DA PRESTAÇÃO: Janeiro a dezembro de 2015.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna /SEMED, acostado no processo supracitado, com fulcro nos processos nº 2015/080759, 2015/089681, 2015/103554, 2015/110445, 2016/033105, 2016/044472, 2016/033111, em atendimento ao disposto nos incisos IV e V do artigo 24 da deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA RITA - SARITA, referente aos recursos de FONTE FUNDEB - concedidos através do convênio nº 008/SEMED/2013.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2016.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

SEMOSP

DESPACHO DO SECRETÁRIO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/072626 - PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO 043/CPL/2015

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 10.662, de 01 de Fevereiro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Município de 24 de Fevereiro de 2016 HOMOLOGAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 8.360/2009; que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO ORIUNDO DE PEDREIRA, no valor total de R\$ 1.705.000,00 (Um milhão, setecentos e cinco mil reais), adjudicando o objeto em favor de PEDREIRA SÃO PEDRO LTDA.

Em, 14 de Julho de 2016.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 177 / SEMTMU / 2016 "Interditada Ruas com tráfego de coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/056229, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 16 de julho do corrente ano, no horário das 17:00 h às 23:00 h, para realização do evento "Ação entre Amigos", no bairro Corumbá, nesta Cidade; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; **CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Fuscão, entre as ruas Eduardo Pacheco Vieira e Chevette, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. O itinerário alternativo deverá ser pelas Av. Fuscão, Eduardo Pacheco Vieira, Ruas Kombi e Chevette e Av. Fuscão ida e volta ;
3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 178 / SEMTMU / 2016 "Interditada Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/056137, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 31 de julho do corrente ano, no horário das 15:00 h às 24:00 h, para realização do evento "Arraiá da Anna Lú", no bairro Cerâmica, nesta Cidade; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; **CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

supramencionados, na Rua Durval Cavalcante, entre os números 382 e 504, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 179 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/056237, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 27 de julho do corrente ano, no horário das 16:00 h às 24:00 h, para realização do evento "Festejos juninos", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Otávio Ascoli, entre as Ruas Presidente Sodré e a Luís Alves, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 180 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas para Passeatas/ Caminhada/Procissões"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/055894, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, das 08:30 h às 11:00 h, do dia 06 de Agosto do corrente ano, para realização do evento "IV Encontro de Coroinhas", no bairro Rosa dos ventos, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar de forma intermitente, o tráfego de veículos nas Av. Henrique Duque Estrada Mayer, Moura Neto, Anita e Dez Junho, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N.º 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 181 / SEMTMU / 2016 "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2016/055821, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, nos horários das 17:00 h às 22:30 h, para realização do evento "Evento Religioso", no bairro Lago dos Peixes, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Estrada Austin Queimados, entre as ruas Jorge Campelo e a Regina Maria, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2016.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

SEMUS

AUTORIZO/ADESÃO

Processo nº 2016/043.687
Adesão ao Pregão Presencial nº 009/2015 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle Interno da SEMUS, **AUTORIZO** a adesão ao **Pregão Presencial nº 009/2015** da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ** com relação aos lotes: **LOTE 1 – Itens 01 e 02; LOTE 2 – Itens 03, 04, 05 e 06; LOTE 3 – Itens 07 e 08** no valor total de **R\$ 1.210.998,73 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)** em favor da empresarial **ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.656.245/0001-60.

Nova Iguaçu, 11 de Julho de 2016.

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS – 60/712.308-6

Licença de Operação LO N.º 031/2016

O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO METRÓPOLIS sediado a Rua Getúlio Vargas, nº 21, bairro: Centro, Nova Iguaçu, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 21.638.913/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2014/011851 a Licença de Operação LO N.º 031/2016 válida até 23 de junho de 2021 para operar Estação de Tratamento de Esgotos – ETE em sistema de lodo ativado por aeração prolongada, situada no Condomínio do Edifício Metrôpolis, com vazão média de 43,25 m³/dia e concentração de carga orgânica de 21,63 kg DBO/dia, para atender uma população de 865 habitantes no seguinte local: Rua Getúlio Vargas, nº 21, bairro: Centro, Nova Iguaçu, RJ.
Lat. 22°45'43.21" S Long. 43°27'2.32" O.